

# Multiplicação de Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 382/2021  
Concedida em 02/08/2021  
Ementa: renova a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, referente a Portaria nº 541/2019, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e considerando o memorando opinativo nº 01/297/2021,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Renova a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação, referente a Portaria nº 541/2019 de 12.12.2019.  
Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:  
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;  
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;  
III - Apresentar e encaminhar as metas de monitoramento à Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;  
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sites institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessário;  
V - Verificar previsões orçamentárias;  
VI - Verificar prazos e os períodos de avaliação;  
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;  
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.  
Art. 3º - A Equipe Técnica de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:  
Nome Matrícula nº RG nº Cargo  
Franciele de Lima Danelson Jesus 29507-03 6062429783 SESP-Pr Secretária Municipal de Educação - Coordenadora da Equipe Técnica  
Cristiane Dias Faria 105150202 SESP-Pr Diretora da Diretoria de Educação  
Edineia Diniz Meira 9113-02 5086875-3 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional  
Fabiana Marques Traminoni 28940-1 71816673 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional da Educação Infantil  
Rizka Regina da Silva 18913-3 6178680 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional da Educação Especial  
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes 22381-05 107531173 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental  
Adriana Santos Barboza Cavalcante da Silva 26468-8 80293143 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental  
Art. 4º - O desempenho das atribuições constantes nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 5º - Renova-se a Portaria nº 541/2019 de 12.12.2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.  
HELLEN TREINTO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2021

Decreto nº 152/2021 de 30/07/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.668,82 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementada  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.001.000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
631 - 4.4.90.93.00.00 33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 46.668,82  
Total Suplementação: 46.668,82  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.000.000.0000.0000 DIVISÃO DE ESPORTES  
08.000.278.812.0013.2.020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES 46.668,82  
993 - 4.4.90.93.00.00 33781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.668,82  
Total Redução: 46.668,82  
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.  
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2021

Decreto nº 153/2021 de 30/07/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 264.18 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementada  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.001.000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
631 - 4.4.90.93.00.00 33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 264,18  
Total Suplementação: 264,18  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de amulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.000.0000.0000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS  
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
Total Redução: 3.000,00  
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.  
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2021

Decreto nº 154/2021 de 30/07/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 264.18 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementada  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.001.000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
631 - 4.4.90.93.00.00 33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 264,18  
Total Suplementação: 264,18  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de amulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.000.0000.0000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS  
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
Total Redução: 3.000,00  
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.  
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2021

Decreto nº 155/2021 de 30/07/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 264.18 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementada  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.001.000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
631 - 4.4.90.93.00.00 33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 264,18  
Total Suplementação: 264,18  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de amulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.000.0000.0000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS  
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
Total Redução: 3.000,00  
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.  
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PROVISO DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Licitação Eletrônica nº 021/2021.  
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna pública a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.  
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 021/2021, do tipo "menor preço global" para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.  
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração do edital.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito Avares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá-PR.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2010, Lei 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.  
FORMALIDADES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.  
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 55/2021  
Processo: 87/2021  
Pensão: 54/2021  
Contratante: Município de Iporá-PR  
Contratado: CIRURGIÇA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES S/A  
Objeto: Fornecedor de Equipamentos e Materiais Hospitalares a serem utilizados na Unidade de Saúde do Município de Iporá-PR  
Valor Total: R\$1.000,00 (Um mil reais).  
Vigência: 02/08/2021 a 02/10/2021  
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 63/2021  
Contrato de Fomecimento nº 67/2021  
Contratante: Município de Iporá-PR  
Contratado: Guilte Assessoria e Planejamento LTDA-ME.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar Palestra sobre o tema central da conferência: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", para a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Valor Total: R\$1.000,00 (Um mil reais).  
Vigência: 02/08/2021 a 02/10/2021  
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 63/2021  
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 713/2021  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Licitação Eletrônica nº 021/2021.  
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna pública a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.  
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 021/2021, do tipo "menor preço global" para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.  
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração do edital.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito Avares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá-PR.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2010, Lei 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.  
FORMALIDADES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.  
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 714/2021  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Licitação Eletrônica nº 021/2021.  
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna pública a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.  
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 021/2021, do tipo "menor preço global" para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.  
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração do edital.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito Avares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá-PR.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2010, Lei 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.  
FORMALIDADES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.  
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 714/2021  
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;  
b) o requerimento protocolado sob nº. 2337/2021 datado de 06/07/2021;  
RESOLVE:  
I - Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021, ao Servidor SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.71.633-0 - SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.978.099-84, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público, para o cargo de QUADRO MUNICIPAL nomeado através da Portaria nº. 364/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo 02/11/2016 a 01/10/2017, e mais 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 02/11/2011 a 01/10/2016, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporá – Pr.  
II - O período remanescente de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo 01/10/2016 a 01/10/2016, será concedido em um período oportuno.  
Registre-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 02 de agosto de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 715/2021  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;  
b) o requerimento protocolado sob nº. 2337/2021 datado de 06/07/2021;  
RESOLVE:  
I - Conceder FÉRIAS, a servidor LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.259.112-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.400.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, sendo 20 (vinte) dias para ser usufruído a contar de 02/08/2021 a 21/08/2021, e 10 (dez) dias em abono pecuniário.  
Registre-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 02 de agosto de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 716/2021  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVANI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;  
RESOLVE:  
I - Conceder, no dia 30 de julho de 2021, 1/2 (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.599.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBIRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II - Reforçar os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2021.  
Registre-se, e Cumpra-se.  
Iporá-PR, 02 de agosto de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.404.136/0001-29  
Exercício: 2021

Decreto nº 93/2021 de 02/08/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1728/2020 de 09/12/2020,  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementada  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS  
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
Total Suplementação: 3.000,00  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultados de amulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
04.000.000.0000.0000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.000.0000.0000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.001.041.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS  
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
Total Redução: 3.000,00  
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.  
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 02/08/2021.  
MARLON RANÇER MARQUES  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO Contrato de Fomecimento nº 119/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 058/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - EPP, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomecimento nº 119/2019.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO Contrato de Fomecimento nº 119/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 058/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - EPP, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomecimento nº 119/2019.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO Contrato de Fomecimento nº 119/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 058/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - EPP, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomecimento nº 119/2019.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO RH Nº 012/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;  
CONTRATADA: JAQUELINE FERNANDES PIGNONI  
OBJETO: prestação de serviços como "Orientadora Social (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;  
VALOR MENSAL: R\$2.601,63 (dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos);  
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário; FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.  
MARLON RANÇER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 174/2021  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Gilberto Coelho de Carvalho, e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gilberto Coelho de Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.930.415-1, relativas ao período aquisitivo 01/12/2019 a 30/11/2020, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Agosto de 2021.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 175/2021  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antonio Aparecido Medeiros e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Aparecido Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.517.698-4 SSP- SP, relativas ao período aquisitivo 01/02/2020 a 01/01/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Agosto de 2021.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 176/2021  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Odair José de Souza Braga, e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Odair José de Souza Braga, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.524.857-3 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 03/07/2020 a 02/07/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de agosto de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 177/2021  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Marcos Dionizio Berbel, e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Marcos Dionizio Berbel, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.181.908-1, relativas ao período aquisitivo 02/10/2020 a 02/07/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Agosto de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 (Contratação Temporária)  
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:  
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação.  
Cargo: Professor (20 horas)  
NOME: CLASSIFICAÇÃO  
AMANDA BATISTA CALUJOLO 17º  
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
local: Endereço:  
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n° 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar Pronto Atendimento  
Disponibilidade de horário para atendimento.  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.  
- Raio X do Tórax;  
- Hemograma;  
- Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 09 de agosto de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
- C.P.F.;  
- Cédula de Identidade (R.G.);  
-